



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 09 DE JULHO DE 2025 - NÚMERO 113

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Edital	Pág. 005
Extrato de Contrato	Pág. 016
Outros	Pág. 017
Portaria	Pág. 019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-07-09T12:42:54-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B43F730BC6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

AVISO CONTINUIDADE DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG: 981083

Processo Administrativo nº 021/2025.

A Agente de Contratação do Município de Francisco Santos/PI, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, a data da continuidade da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025**, que ocorrerá em 10 de julho de 2025, às 13:h 00min (treze horas) horário de Brasília, no LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Plataforma de Licitações Online.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 09/07/2025 08:24:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B43F730BDO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

AVISO CONTINUIDADE DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG: 981083

Processo Administrativo nº 040/2025.

A Agente de Contratação do Município de Francisco Santos/PI, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, a data da continuidade da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025**, que ocorrerá em 10 de julho de 2025, às 15:h00min (Quinze horas) horário de Brasília, no LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Plataforma de Licitações Online.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recepção e disposição ambientalmente adequada de resíduos sólidos classe II (não perigosos): a) residenciais ou domiciliares; b) comerciais; c) públicos (galhos e entulhos) e d) de mercados e feiras livres, gerados no município de Francisco Santos – PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 09/07/2025 08:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B43F730BDA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - UASG: 981083

Nº Processo 052/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

FONTES DE RECURSOS: 500, 501, 540, 541, 542, 543, 550, 569, 600, 621, 660, e 799.

VALOR PREVISTO: **R\$ 275.591,19 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).**

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 09/07/2025 09:24:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B43F730BEE**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

AVISO CONTINUIDADE DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025 - UASG: 981083

Processo Administrativo nº 043/2025.

A Agente de Contratação do Município de Francisco Santos/PI, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, a data da continuidade da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025**, que ocorrerá em 11 de julho de 2025, às 09:h00min (Nove horas) horário de Brasília, no LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Plataforma de Licitações Online.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 09/07/2025 12:30:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES VOLUNTARIOS DE APOIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEME**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a abertura de Processo Seletivo para o provimento de vagas de monitores de apoio escolar para a Educação Especial e para as Escolas em Tempo Integral, que visa à aplicação da Meta 06 do Plano Nacional de Educação. O dispositivo está em consonância com o Termo de Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral/MEC, estabelecido pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, em conformidade com a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que institui os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, em vista a atuação dos monitores e custeio das demais despesas, no âmbito do Programa Escola de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Francisco Santos -PI e conforme disposições a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

1.2 O programa tem por objetivos:

- I. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela lei nº 13.005/14;
- II. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- III. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- IV. Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescente; e
- V. Fortalecer a colaboração da União com os estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo público de seleção dispõe sobre as normas para prestação de serviços voluntários de Monitores de Apoio escolar para as Escolas em Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos e reger-se-á pelas disposições contidas neste edital;

2.2 O certame, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção e formação de cadastro de reserva para Monitores de Apoio Escola em Tempo Integral que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para atuarem nas escolas municipais que irão oferta o ETI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
 E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
 Centro - Francisco Santos-PI

- 2.3** Para fins da presente seleção considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Secretaria da Educação do Município de Francisco Santos por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, maiores, preferencialmente residentes no Polo de concorrência, conforme escolha na inscrição, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos de executar serviços voluntários de Monitoria.
- 2.4** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 2.5** O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão e compromisso (ANEXO VI), que será firmado pelo Monitor e nele constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades.
- 2.6** A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento por conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, ou a pedido do Monitor selecionado, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sem gerar qualquer ônus para o poder público.
- 2.7** O Termo de adesão e compromisso terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos consecutivos ou alternados.
- 2.8** As atribuições básicas do monitor de apoio escolar estão previstas no ANEXO II deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pela SEME.
- 2.9** A presente seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação -SEME, por meio de uma Comissão constituída pela Portaria nº 21/2025 SEME
- 2.10** Os candidatos selecionados terão jornada de atividades com regime de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme necessidade da administração.
- 2.11** A bolsa para o monitor com jornada de atividades de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais será o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 2.12** É de responsabilidade do monitor as despesas com deslocamento, uma vez que a prefeitura não disponibilizará transporte.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de análise e avaliação do rendimento acadêmico (classificatório/ eliminatório) e entrevista (classificatório/ eliminatório). Totalizando 100 (cem) pontos de acordo com a escala abaixo e detalhamento disposto no Anexo V:

PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO		
Histórico Escolar Curricular	50 pontos	Classificatório/ eliminatório
SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO		
Entrevista	50 pontos	Classificatório/ eliminatório
TOTAL	100 pontos	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

3.2 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3.3 Os candidatos classificados só serão admitidos para a vaga do Polo que se inscreveu, preenchidos os requisitos para admissão, conforme o item 7, deste Edital.

3.4 A ausência de comprovação dos requisitos para admissão, no ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, implicará na eliminação do candidato e exclusão da lista de classificação.

3.5 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista), todos os candidatos classificados, ou seja, os que obtiveram rendimento acadêmico geral, discriminado no Histórico Escolar Curricular, igual ou superior a 7,0 (sete) pontos; os demais candidatos serão eliminados.

3.6 A entrevista será realizada pela Comissão mediante convocação dos candidatos constando dia, local e horário agendado.

3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição, telefone para contato e e-mail, para viabilizar a marcação do horário da entrevista, sendo desclassificado aquele que não responder ao contato em tempo hábil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio de formulário (Anexo III) e protocolado na sede da SEME, a partir das 8h (oito horas) às 13 h (Treze horas) nos dias de inscrições 09 e 10 de Julho, conforme definido no Cronograma da Seleção, Anexo I. deste Edital.

4.2 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá entregar o formulário de inscrição e demais dados pessoais solicitados e apresentação dos originais para conferência, Histórico Escolar Curricular que indica o índice de desenvolvimento acadêmico do último curso concluído e/ou das disciplinas em curso, preencher e anexar declaração de disponibilidade no Protocolo da SEME.

4.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar ainda, os seguintes documentos:

a - Foto do Perfil 3x4 .com enquadramento de rosto e ombro por inteiro);

b - Fotocópia do RG e CPF•,

c - Comprovante de matrícula atualizado do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo II deste Edital;

d - Histórico escolar curricular desde o início do curso até a presente data;

e - Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência juntamente com o comprovante do endereço atual)

4.4 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos no item 4.3, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” serão invalidadas e o candidato automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea. *f*

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

4.5 As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a Comissão de Seleção o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que informar dados inverídicos, incompletos ou inconsistentes.

4.6 Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão de Seleção divulgará no sítio oficial da Prefeitura a relação dos candidatos habilitados/validados. <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalanoticias>

4.8 Será homologada a inscrição efetivada nos termos dos subitens 3.2, 3.3 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 A pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições pretendidas sejam compatíveis com sua deficiência e a ela será reservada 5% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, devendo, no Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deve declarar a opção que deseja concorrer à vaga reservada.

5.2 A condição de pessoa com deficiência será comprovada, para fins da assinatura do termo de compromisso, por meio de atestado atualizado ou relatório médico, indicando o CID apresentado pelo candidato, que é responsável pela veracidade do ato declarado.

5.3 Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral de classificados, com estrita observância da ordem de classificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1 Serão considerados classificados todos os candidatos que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2 deste Edital;

6.2. A classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme ANEXO V;

6.3 Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no coeficiente de rendimento escolar
- b) Apresentar maior pontuação na entrevista;
- c) Tiver idade maior, considerados meses e dias;

6.4 O resultado da Seleção Pública será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura <https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalanoticias> e no Diário Oficial do Município;

6.5 O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, e até o horário de funcionamento da SEME (12 horas) conforme previsto no Cronograma de Execução deste Edital;

6.6 Os recursos serão analisados e decididos, em grau único de julgamento, pela Comissão da Seleção que definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

7. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 7.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 7.2 Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo II, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 7.4 Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino
- 7.5 Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos.
- 7.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 7.7 Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 7.8 Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.3 e documentação comprobatória.
- 7.9 Residir no município de Francisco Santos - Pi e, preferencialmente nas proximidades da escola que possuiu a vaga.
- 7.10 Não possuir antecedentes criminais.
- 7.11 É expressamente proibido ao monitor:
- a) Prestar o serviço alcoolizado ou sob a influência de entorpecentes;
 - b) Fumar em serviço
 - c) Portar Celular

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

- 8.1 Concluído o Processo Seletivo para Monitores de Apoio Escolar e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Adesão e Compromisso obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da SEME.
- 8.2 A convocação para o preenchimento das vagas será realizada mediante contato telefônico, envio de e-mail ou WhatsApp cadastrado no formulário de inscrição.
- 8.3 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Educação.
- 8.4 O candidato classificado poderá ser convocado para ser lotado no **turno manhã, tarde ou integral**, de acordo com a necessidade e disponibilidade da SEME.
- 8.5 Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome permanecerá na lista de classificação, aguardando lotação conforme necessidade.
- 8.6 O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato de convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

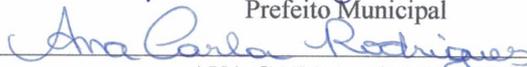
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.3 Os candidatos classificados comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, caso surja vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na SEME as etapas do processo seletivo.
- 8.5 Em nenhuma hipótese será aceita a substituição do monitor lotado por outro sem este ter sido convocado pela Secretaria Municipal de Educação - SEME;
- 9.6 O candidato classificado neste Processo Seletivo será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital.
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação — SEME.
- 9.8 Fica eleito o foro da comarca de Picos - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Santos-PI, 08 de Julho de 2025.



JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal De Educação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
 E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
 Centro - Francisco Santos-PI

ANEXO I
CRONOGRAMA DO SELETIVO

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	08/07
Inscrições	09/07 e 10/07
Homologação das inscrições	10/07
Recursos a Homologação das inscrições	11/07
Resultado preliminar	14/07
Interposição de recursos	15/07
Entrevista	16/07 e 17/07
Resultado Preliminar	18/07
Interposição de recursos	21/07
Resultado final	22/07

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES E VAGAS

1. MONITOR

ITEM	ATRIBUIÇÃO	CURSOS ADMITIDOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
2	<p>I - Atuar nas escolas como apoio para a promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno com deficiência, TGD ou superdotado, contribuindo para a superação de barreiras por parte do aluno;</p> <p>II - Ajudar os alunos com deficiência, TGD ou superdotado nas suas atividades básicas do dia a dia escolar, possibilitando o desenvolvimento de todas as competências dos alunos;</p> <p>III - Apoiar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>IV - Atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>V - Acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>VI - Após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p>	<p>✓ Ensino médio completo</p> <p>✓ Ensino superior incompleto</p> <p>✓ Ensino superior completo</p> <p>✓ Experiência profissional</p>	<p>POLO CENTRO(09)</p> <p>POLO BOA VIAGEM(04)</p> <p>POLO CALDEIRÃO(02)</p>	<p>POLO CENTRO (09)</p> <p>POLO BOA VIAGEM (04)</p> <p>POLO CALDEIRÃO (02)</p>

F

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Nº de Inscrição: _____

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

R.G.: _____ CPF.: _____

DADOS DA FUNÇÃO PLEITEADA: Apoio Escolar da Educação Especial**POLO DE CONCORRÊNCIA:** Polo Centro Polo Boa Viagem Polo Caldeirão- BR020**Portador de Necessidades Especiais (Deficiente)** Não Sim. Caso SIM Especificar: _____

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e me submeto às condições estabelecidas no Edital N° 21/2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE APOIO ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

Francisco Santos (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA MONITORES DE APOIO ESCOLAR- EDITAL N° 04/2025

Recibo de inscrição nº	
Responsável da inscrição	
Data: / /2025	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**


MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
 E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
 Centro - Francisco Santos-PI

ANEXO V
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

1. HISTORICO CURRICULAR ESCOLAR		
CRITERIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coefficiente de Rendimento Curricular	Ensino Médio completo: 7,0	
	Superior Incompleto: 8,0	
	Superior Completo: 10,00	
TOTAL	25,00	
2. ENTREVISTA		
CRITERIOS	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Por que está concorrendo a vaga?	Até 5 pontos	
2. Como você poderia colaborar com a educação de Francisco Santos com esta vaga?	Até 20 pontos	
3. Como você se descreve quando está sob pressão?	Até 15 pontos	
4. Quais são seus 5 maiores defeitos e suas 5 maiores qualidades	Até 10 pontos	
TOTAL	50 pontos	
3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
Atuação de monitor de apoio escolar	Pontuação de Referencia	Pontuação obtida
	5 pontos por semestre, máximo de 25 pontos	
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO		
1. HISTORICO CURRICULAR ESCOLAR		
2. ENTREVISTA		
TOTAL		

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841B2**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.

E-mail: semefranciscosantos@outlook.com

Centro - Francisco Santos-PI

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

EU, _____, Nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas no Edital Nº 21/2025, **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES VOLUNTARIOS DE APOIO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI**. Que dispõe sobre o, cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço, e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ordem de Pagamento

O pagamento da bolsa monitoria deverá ser realizado através de:

 Ordem Bancária - CPF (N^o do CPF: _____) Conta Corrente - Banco: _____N^o do Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

FRANCISCO SANTOS-PI, ____ DE JULHO DE 2025

(Assinatura do Voluntário)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841A8**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 039/2025.

Processo Administrativo N° 044/2025.

Dispensa de Licitação N° 90008/2025.

OBJETO: Contratação de empresa aquisição de refeições, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do Município de Francisco Santos/PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: MARIA DO AMPARO LIMA – MEI (RESTAURANTE TOMATINHO), CNPJ n° 59.517.617/0001-21 – IE: 19.782.054-9. Endereço: Rua Roldão Rodrigues, n° 86, Bairro Centro, Francisco Santos – PI, CEP: 64.645-000. E-mail: liergilacamara@gmail.com – Fone: (89) 98129-9360, com o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), data da assinatura: 07/07/2025, fim da vigência: 07/07/2026. Espécie: Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo menor preço valor por item. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, Maria do Amparo Lima – Representante da Empresa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B43F730BE4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão Permanente de Licitação o pedido de esclarecimentos do Pregão Eletrônico nº 038/2025, Processo Administrativo nº 051/2025, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (ADULTO E PEDIÁTRICO) E DE INSUMOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL”**.

Como o pedido de esclarecimento envolvia questionamento estritamente relacionado à contratação, e descrito no termo de referência, foi remetido e-mail ao setor responsável pela elaboração do referido termo para pronunciamento, o qual transcrevo.

“SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONFORMIDADE DO NOSSO PRODUTO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ JUSTIFICATIVA NO DOCUMENTO PARA O DIRECIONAMENTO A UMA MARCA ESPECÍFICA. SOLICITAMOS, AINDA, A VERIFICAÇÃO DA GRAMATURA EXIGIDA, UMA VEZ QUE O PRODUTO DE REFERÊNCIA POSSUI GRAMATURA DE 370 G.

RESPOSTA: No edital do presente certame, em seu termo de referência, constam as especificações técnicas de todos os itens a serem licitados, com suas devidas descrições técnicas e nas quantidades específicas, cabendo a qualquer empresa

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.

CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.

E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B43F730BE4**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

interessada em aderir à Ata de Registro de Preços avaliar os seus produtos e se os mesmos possuem as qualificações necessárias.

Cabe esclarecer ainda que não existe nenhum direcionamento a qualquer marca que seja, estando o presente edital dentro da estrita obediência aos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, dentre outros que regem a administração pública.

Com relação à verificação de gramatura do seu produto, referido pedido está fora das atribuições legais desta Agente de Contratação / Pregoeira, posto que não pode emitir julgamento antes do momento oportuno, sendo que, se assim agisse estaria adiantando juízo de valor sobre determinado produto em momento inadequado para isso.

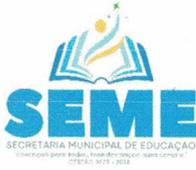
DISPOSITIVO:

Diante do acima exposto, baseando-se no princípio da legalidade e na vinculação ao instrumento convocatório, ficam prestados todos os esclarecimentos necessários pedidos pela empresa **SUPPLEMENT LABS**.
Francisco Santos – Pi, 09 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 09/07/2025 11:37:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação / Pregoeira

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B403D841BC**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 06.073.576/0001-65 - Rua Santa Rita, S/N – CEP 64645-000.
E-mail: semefranciscosantos@outlook.com
Centro - Francisco Santos-PI

PORTARIA Nº21/2025 FRANCISCO SANTOS-PI,08 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes:

CONSIDERANDO, Edital de Processo Seletivo Simplificado para Monitores Voluntários de Apoio Escolar para as Escolas em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Francisco Santos-PI.

RESOLVE:

ART. 1º – Instituir a comissão organizadora do processo seletivo simplificado para monitoria voluntária de apoio escolar;

I – IARA RAÍLE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 033.509.503-88

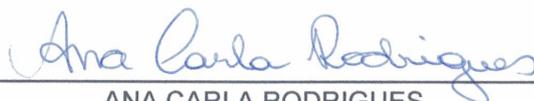
II- CINTIA RÉGIA SANTOS, CPF: 037.916.193-69

III- MARIZA SILVA DE SOUZA, CPF: 009.657.513-17

IV- IRISLÉIA MARIA DE SOUSA SANTOS LIMA, CPF:806.195.253-04

ART. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições encontradas;

ART. 3º – Registra-se, cumpra-se e publique-se;



ANA CARLA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação